



LEI N.º 7.918, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

Município:

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2018 a 2020, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2018;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

2018/2020:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de



- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- f) evolução do patrimônio líquido;
- g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Públicos:

- i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único) – Ata do Patrimônio; e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.884 de 09 de agosto, de 2017.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.



CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2018 com os respectivos créditos orçamentários;



XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos:

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (cinco por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :

- a) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.



b) para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2018 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.



Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.



§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;



II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.



Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2018, devendo legislação específica dispor sobre:

- Município;
- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
 - b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.



c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.



§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2017, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2017.

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 01		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	1001	Aquisição de Veículos	
Subtítulo		Unidade Medida	
Finalidade		Valor Próprio	82.770,00
Metas	Aquisição de Veículo	Valor Terceiros	0,00
		Valor Total	82.770,00

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	1002	Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores	
Subtítulo		Unidade Medida	
Finalidade		Valor Próprio	45.000,00
Metas	Ampliar e reestruturar o quadro de servidores	Valor Terceiros	0,00
		Valor Total	45.000,00

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2001	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	
Subtítulo		Unidade Medida	
Finalidade		Valor Próprio	45.000,00
Metas	Manter a área de informática	Valor Terceiros	0,00
		Valor Total	45.000,00

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2002	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
Subtítulo		Unidade Medida	
Finalidade		Valor Próprio	161.250,00
Metas	Manter os prédios e móveis da entidade	Valor Terceiros	0,00
		Valor Total	161.250,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	20.317,50
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	20.317,50
Ação	2003	Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio a População		

Substituto

Finalidade

Manter auxílio a população através da ouvidoria e informática;

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	400.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	400.000,00
Ação	2004	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		

Substituto

Finalidade

Manter as atividades desenvolvidas na gestão administrativa

Metas

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	3.325.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	3.325.000,00
Ação	2005	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		

Substituto
Finalidade
Metas Manter as remunerações e encargos

TOTAL ÓRGÃO 4.079.337,50

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	901.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	901.000,00
Ação	2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		

Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	5.000,00
Ação	2007	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher		

Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	16.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	16.000,00
Ação	2008	Manutenção da JARI		

Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Auxiliar desenvolvendo soluções para conflitos de trânsito		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Gestão Democrática e Participativa	Valor Total	500,00
Ação	1056	Criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social		

Subtítulo
Finalidade
Metas Proporcionar um ambiente de debates entre os vários setores para modernização e democratização da gestão.



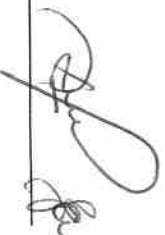
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO		4.500,00		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			0,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0116	Gestão Democrática e Participativa				
Ação	2129	Manut. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manter as ações operacionais do CDES.				

Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		252.475,00	0,00	
SubFunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção da Assessoria e Comunicação Social				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manutenção das ações de divulgação das propostas no Plano de Governo.				

Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA		6.125,00	0,00	
SubFunção	181	POLICIAMENTO				
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança				
Ação	2131	Ações de Articulação de Segurança				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manter as ações de parcerias com as esferas de governo estadual e federal e aproximação com a comunidade.				

Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		207.000,00	0,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas		Manter as atividades desenvolvidas				



Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.176.000,00		
Função	02	JUDICIÁRIA			0,00	
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA				1.176.000,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2012	Manutenção da PGM - Procuradoria Geral do Município				

Substituto	Finalidade	Metas	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
		Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL		0,00		
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA			68.200,00	
SubFunção	182	DEFESA CIVIL				68.200,00
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança				
Ação	2132	Manutenção da Defesa Civil				

Substituto	Finalidade	Metas	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
		Proporcionar estruturas de prevenção e intervenção nas ações de combate as calamidades públicas, fenômenos naturais e epidemias.				
Unidade	05	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA		0,00		
Função	02	JUDICIÁRIA			22.790,00	
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA				22.790,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2013	Manutenção da FURP-Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria				

Substituto	Finalidade	Metas	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
		Manter e reestruturar a PGM				
Unidade	06	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI		381.000,00		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			0,00	
SubFunção	124	CONTROLE INTERNO				381.000,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2014	Manutenção da Unidade de Controle Interno -UCI				

Substituto
Finalidade
Metas
Manter as atividades desenvolvidas pela Unidade



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				10.000,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso				
Subtitulo						
Finalidade						
Metas		Ampliar as discussões sobre a temática da melhor idade				

TOTAL ÓRGÃO **3.050.590,00**



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	11.883.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	11.883.000,00
Ação	2042	Manutenção do Departamento Administrativo - DAD		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	5.000,00
Ação	1057	Ampliação das Instalações Administrativas		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

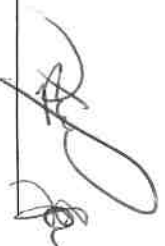
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	2.751.562,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	2.751.562,00
Ação	1059	Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	10.000,00
Ação	2133	Fomento à Escola de Governo		

**Subtítulo
Finalidade
Metas**

Incentivar, principalmente a qualificação dos novos servidores concursados, ministrando cursos periódicos com temas voltados para melhoria da administração pública.



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	5.000,00
Ação	2134	Promoção da Reforma Administrativa		

Subtítulo

Finalidade Promover adequações administrativa no plano de de carreira dos servidores, bem como no Regime Jurídico Único, visando a valorização dos servidores em geral.

Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	10.000,00
Ação	2135	Revisão da Matriz Salarial		

Subtítulo

Finalidade Rever padrões salariais dos servidores em geral, visando adequações as legislações pertinentes ao assunto.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	442.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	442.000,00
Ação	2043	Manutenção do Departamento de Compras - DEC		

Subtítulo

Finalidade Manter as atividades vinculadas ao setor de compras, visando atender as necessidades e demandas de todas as secretarias.

Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	130.000,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	130.000,00
Ação	2038	Manutenção administrativa do FAPS		

Subtítulo

Finalidade

Metas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	10.100.000,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	10.100.000,00
Ação	2039	Manutenção das aposentadorias e pensões		

Substituto
 Finalidade
 Metas

Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	1.311.000,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	1.311.000,00
Ação	2040	Manutenção dos benefícios previdenciários		

Substituto
 Finalidade
 Metas

Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	19.382.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	19.382.000,00
Ação	9998	Reserva de Contingência do FAPS		

Substituto
 Finalidade
 Metas

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.001.700,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	1.001.700,00
Ação	2044	Manutencao do Departamento Financeiro - DEF		

Substituto
 Finalidade
 Metas

Realizar o controle: arrecadação e escrituração das receitas e despesas municipais, assim como aplicação dos recursos dentro das normas constitucionais.



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	2.000.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	2.000.000,00
Ação	0001	Amortização de Dívidas Parceladas		

Subtítulo
Finalidade
Metas

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	1.500.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	1.500.000,00
Ação	0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas		

Subtítulo
Finalidade
Metas

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	400.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	400.000,00
Ação	0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		

Subtítulo
Finalidade
Metas

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	4.000.593,39
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	4.000.593,39
Ação	9999	Reserva de Contingência		

Subtítulo
Finalidade
Metas



Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.434.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão Administrativa - SEMAF	Valor Total	1.434.000,00
Ação	2045	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT		

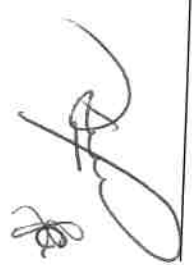
Finalidade
Metas Manter e incrementar as ações voltadas a arrecadação municipal através da fiscalização tributária, com revisão e adequação das normas tributárias, bem como qualificar a equipe técnica para melhor atender os contribuintes.

Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	50.000,00
Ação	1060	Apoio a Atividades de Educação Fiscal		

Subtítulo
Finalidade
Metas Incentivar a educação ao cidadão a exigir notas fiscais quando de suas aquisições, visando premiações futuras.

Unidade	05	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária	Valor Total	5.000,00
Ação	1061	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais		

Subtítulo
Finalidade
Metas Atualizar periodicamente os imóveis rurais de acordo com legislação vigente.



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	06	FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros	125.000,00
Programa	0119	Gestão e Manutenção do FUNREBOM	Valor Total	125.000,00
Ação	2136	Manutenção do FUNREBOM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Auxiliar na manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros instalado no município.		

TOTAL ÓRGÃO

56.545.855,39



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	240.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total	240.000,00
Ação	2033	Manutenção do Depto. de Proteção Social Especial - PSE		

Subtítulo

Finalidade Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial de Média e de Alta complexidade

Metas Serviços de acolhimento institucional em diferentes equipamentos para indivíduos e famílias.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	699.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	100.800,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total	800.300,00
Ação	2034	Manutenção do Depto. de Proteção Social Básica PSB		

Subtítulo

Finalidade Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica.

Metas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	110.000,00
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	17.520,00
Programa	0115	Proteção Social de Alta Complexidade	Valor Total	127.520,00
Ação	2127	Manutenção de Acolhimento a Idosos		

Subtítulo

Finalidade Manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Metas Manter a capacidade de acolhimento para 25 idosos em situação de risco e vulnerabilidade social por mês.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros	49.483,68
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	59.483,68
Ação	2124	Manut. e Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência		

Subtítulo

Finalidade Manutenção dos serviços especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Metas Atendimentos de 100 usuários por mês.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	2.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	2.000,00
Ação	2115	Manutenção do Programa BPC na Escola		

Subtítulo

Finalidade Acesso e permanência de pessoas com deficiência, beneficiários do BPC, na escola.

Metas Aplicar em 100% os questionários do BPC, na escola.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	61.000,00
Ação	2119	Manutenção do Programa Criança Feliz		

Subtítulo

Finalidade Acompanhamento do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.

Metas Cobertura de 100% dos acompanhamentos pactuados do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	50.400,00
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	50.400,00
Ação	2125	Manutenção das Ações do PETI		

Subtítulo

Finalidade Ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil.

Metas Executar o plano de ação estratégica do Programa de erradicação do Trabalho Infantil.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	380.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0115	Proteção Social de Alta Complexidade	Valor Total	440.000,00
Ação	2128	Manutenção da Casa da Criança		

Subtítulo

Finalidade Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social.

Metas Manter a capacidade de 20 acolhidos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	Valor Total	100.000,00
Ação	2035	Manutenção dos Benefícios Eventuais		

Subtítulo

Finalidade Atender as necessidades básicas e emergenciais de indivíduos e famílias, em caráter suplementar e provisório.

Metas Manter os benefícios eventuais com a distribuição de materiais, bens ou serviços gratuitamente.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	29.956,80
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	270.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	299.956,80
Ação	1054	Construção do CRAS Várzea		

Subtítulo

Finalidade Construir um CRAS para referenciar indivíduos e famílias do território Várzea.

Metas Ampliação da cobertura do atendimento/acompanhamento das famílias em 10%.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	563.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	154.800,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	717.800,00
Ação	2116	Manut. do CRAS - Bom Princípio, Várzea e Volante		

Subtítulo

Finalidade Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos.

Metas Promover o acesso a 50% de pessoas com deficiência e pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social a toda rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	75.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	75.000,00
Ação	2117	ACESSUAS Trabalho		

Subtítulo

Finalidade Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.

Metas Mobilizar 1.000 pessoas para as ofertas do Programa ACESSUAS Trabalho.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	10.000,00
Ação	2118	Manutenção do Centro de Geração de Renda		

Substituto

Finalidade

Metas

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	194.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	162.000,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	356.000,00
Ação	2120	Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania		

Substituto
Finalidade Convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Metas Ampliar em 50% a cobertura do atendimento para crianças e adolescentes.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	101.000,00
Ação	1055	Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial-Aquis. de Bens		

Substituto
Finalidade Estruturar a Rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Metas Aquisição de Bens do Termo de Convênio 84227/12016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário cfe.

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	366.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	78.000,00
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	444.000,00
Ação	2123	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social		

Substituto
Finalidade Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.
Metas Implementar o serviço de abordagem social especializado; Redução da reincidência do ato infracional; Manter a cobertura do serviço especializado e continuado a família e indivíduos em situação de violação de direitos.

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL			
Unidade	02	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	10.000,00
Ação	2032	Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	10.000,00

Substituto			
Finalidade	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.		
Metas			

Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do PROCON	Valor Total	13.000,00
Ação	2041	Manutenção do PROCON		

Substituto			
Finalidade	Garantia de direitos do consumidor.		
Metas	Aumentar a cobertura do serviço em 44%. Aprimorar os atendimentos.		

Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	460.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	460.000,00
Ação	2126	Manutenção do Conselho Tutelar		

Substituto			
Finalidade	Ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes.		
Metas	Reduzir a incidência de ocorrências diante da criança e do adolescente; Valorização da criança e do Adolescente enquanto cidadão de direitos e deveres.		

Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	Unidade Medida	
Função	11	TRABALHO	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	40.000,00
Ação	2121	Trabalho e Inclusão Produtiva		

Substituto			
Finalidade	Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.		
Metas	Viabilizar atendimento através do SINE; Ofertar 37 vagas de emprego mensais; Preencher 5 vagas de emprego mensais; Trabalhadores contratados 6 mensais; Trabalhadores contratados do seguro desemprego 1 mesal.		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL		
Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	Unidade Medida	
Função	11	TRABALHO	Valor Próprio	371.000,00
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Proteção Social Básica - PSB	Valor Total	371.000,00
Ação	2122	Frentes Emergenciais de Trabalho		
Subtítulo				
Finalidade		Promoção e acesso ao mundo do trabalho e renda.		
Metas		Ofertar 30 bolsas por ano para o Programa Frentes Emergenciais de Trabalho.		

TOTAL ÓRGÃO **4.778.460,48**



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	Alunos
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	370.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	275.000,00
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	645.000,00
Ação	2137	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens. Fundamental		

Subtítulo

Finalidade Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.

Metas Manutenção da alimentação escolar para 2.189 alunos de acordo com o censo escolar. Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar.
Metas PNE e PME: 01, 02 e 07.

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	IBEB
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	8.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	8.000,00
Ação	1065	Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos		

Subtítulo

Finalidade Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.

Metas Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0;
Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5;
Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar.
Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	IBEB
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	30.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	30.000,00
Ação	1067	Qualificar e Ampliar o Atendimento Educacional Especializado		

Subtítulo

Finalidade Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através do acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.

Metas Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0;
Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5;
Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar.
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais que não tenham atingido esse nível de ensino;
Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	ano, alunos, coeficient
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	5.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	5.000,00
Ação	1068	Promover a correção do fluxo de aprendizagem		

Substituto

Finalidade Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.

Metas Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distorção idade x série, redução da taxa de reprovação e evasão escolar) reduzindo em 30% os percentuais.

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	IBEB
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	70.000,00
Ação	2154	Aperfeiçoamento e Qualificação para Profissionais da SEMED		

Substituto

Finalidade Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.

Metas Elevar o IDEB dos anos iniciais para 6,0;
 Elevar o IDEB dos anos finais para 5,5;
 Reduzir em 30% os percentuais relacionados a distorção idade x série, reprovação e evasão escolar;
 Elevar em 6% as matrículas/INEP; Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais que não tenham atingido esse nível de ensino;
 Metas PNE e PME: 04, 07, 08 e 15.

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	Alunos
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2155	Manutenção dos Projetos de Turno Integral		

Substituto

Finalidade Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.

Metas Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral

Metas PNE e PME: 06



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	Alunos
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	73.800,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	73.800,00
Ação	2156	Manutenção/Repasses de Recursos p/ Escolas c/ Turno Integral		

Subtítulo
Finalidade Manter o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.
Metas Qualificar o atendimento de 756 alunos em Turno Integral
 Metas PNE e PME: 06

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	UN
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	2.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	2.000,00
Ação	2157	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia		

Subtítulo
Finalidade Ampliação de projetos que visem a capacitação científica dos alunos
Metas Ampliar a ação municipal no desenvolvimento de projetos que visem a capacitação científica do aluno.
 Meta PNE e PME: 07.

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	UN
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0123	Qualificação Pedagógica	Valor Total	10.000,00
Ação	2158	Manutenção da Feira do Livro		

Subtítulo
Finalidade Ampliação de projetos que visem o desenvolvimento cultural do aluno
Metas Manutenção da Feira do Livro

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	Alunos
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	200.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	245.000,00
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	445.000,00
Ação	2175	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil		

Subtítulo
Finalidade Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.
Metas Manutenção da alimentação escolar para 1.315 alunos de acordo com o censo escolar; Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar.
 Metas PNE e PME: 01,02 e 07.



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	UN	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		2.865.100,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total		2.865.100,00
Ação	2015	Manutenção da SEMED			

Substituto

Finalidade Condições de funcionalidade à Secretaria Municipal da Educação e às Escolas Municipais
Metas Manter as atividades desenvolvidas pela SEMED

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	UN	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total		5.000,00
Ação	2016	Manutenção dos Conselhos Municipais-SEMED			

Substituto

Finalidade Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED
Metas Manutenção dos Conselhos Municipais da SEMED

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	UN	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		8.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total		8.000,00
Ação	2017	Manutenção do Conselho Municipal de Educação			

Substituto

Finalidade Condições de funcionalidade aos Conselhos da SEMED
Metas Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	UN	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total		2.000,00
Ação	2018	Manutenção do PIM			

Substituto

Finalidade Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo PIM
Metas Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Unidade Medida	Auxiliares
Ação	1062	Uniformizar as Auxiliares de Serviço Gerais	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	5.000,00
			Valor Total	5.000,00

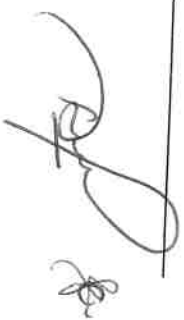
Subtítulo
Finalidade Qualificar a oferta dos serviços prestados
Metas Fornecer uniforme completo a 70 auxiliares de serviços gerais e melhorar as condições de execução do trabalho

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Unidade Medida	
Ação	2144	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	9.488.000,00
			Valor Total	9.488.000,00

Subtítulo
Finalidade Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado.
Metas Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes áreas de atuação, tendo em vista que a formação inicial é igual exigida em concurso público; e PNE: 17,18,19

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Unidade Medida	Escolas
Ação	2145	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	4.108.000,00
			Valor Total	4.108.000,00

Subtítulo
Finalidade Manter as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
Metas Manter os serviços de limpeza e cozinha terceirizados das escolas da rede municipal; Manter as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
 Metas PNE e PME: 05 e 07.



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Escolas	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		84.200,00
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total		84.200,00
Ação	2146	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental			

Subtítulo

Finalidade Proporcionar a autonomia financeira das escolas.

Metas Manter o repasse financeiro anual para as escolas municipais de ensino fundamental. Meta PNE e PME Meta 7.

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Veiculos	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		1.000,00
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total		1.000,00
Ação	1063	Renovação e Ampliação da Frota de Veiculos			

Subtítulo

Finalidade Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural

Metas Renovar em 20% a frota de veiculos escolares. Meta PNE e PME: 03 e 07.

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Veiculos	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		157.740,00
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total		157.740,00
Ação	1064	Aquisição de Equip. e Veiculos Escolares-PAR n° 13/01791			

Subtítulo

Finalidade Aquisição de ônibus escolar por meio de Termo de Compromisso PAR/FNDE

Metas Adquirir 01 ônibus escolar

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Alunos transportados	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros		2.971.500,00
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total		2.971.500,00
Ação	2138	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental			

Subtítulo

Finalidade Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Metas Manter o transporte escolar escolar dos alunos do ensino fundamental de acordo com o censo escolar



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Unidade Medida	Veiculos
Ação	2139	Manutenção dos Veiculos do Transporte Escolar	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	515.000,00
			Valor Total	515.000,00

Subtítulo Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar.
Finalidade Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar.
Metas PNE e PME: 03 e 07.

Metas

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0124	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Unidade Medida	
Ação	1070	Infomatização do Sistema de Gestão das Esc. e da Secretaria	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	1.000,00
			Valor Total	1.000,00

Subtítulo Melhorar as condições tecnológicas dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento dos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.
Finalidade Informatização digital das escolas (salas de informática, bibliotecas, secretarias e sala da direção). Implementar tecnologias da informação voltadas a educação nas escolas municipais.
Metas PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0124	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Unidade Medida	E.M.E.F. Santa Inês
Ação	1071	Construção, Ampliação e Adequações de Esc. Ensino Fundamental	Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	82.000,00
			Valor Total	82.000,00

Subtítulo Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.
Finalidade Atender as 16 escolas da rede municipal em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas de Ensino Fundamental E.M.E.F. Angelo Tedesco, Madre Tereza, Nossa Senhora Medianeira e Santa Inês.
Metas Meta PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08



Pref. Munic: Santo Antônio da Patrulha - Consolidacao Geral
Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Ação	2141	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio

Unidade Medida	Alunos
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	4.200,00
Valor Total	4.200,00

Finalidade Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente - Resolução CFN nº456/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013.
Metas Manutenção da alimentação escolar para alunos do ensino médio de acordo com o censo escolar. Manter, no mínimo, compra de 30% do recurso do FNDE em alimentos da agricultura familiar.
 Meta PNE e PME: 01,02 e 07.

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	0122	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
Ação	2142	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio

Unidade Medida	Alunos transportados
Valor Próprio	32.750,00
Valor Terceiros	1.220.000,00
Valor Total	1.252.750,00

Substituto Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Médio do meio rural.
Finalidade Manter a oferta do transporte escolar para alunos do ensino médio de acordo com o censo escolar.
Metas Manutenção do transporte dos alunos do meio rural, observando os critérios de zoneamento.

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Ação	2147	Qualif./Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário

Unidade Medida	UN
Valor Próprio	469.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	469.000,00

Substituto Condições de funcionalidade ao Polo Universitário
Finalidade Auxiliar na manutenção das atividades do Polo Universitário.
Metas Meta PNE e PME: 11, 12, 13, 14, 15, 16.

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0120	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Ação	2143	Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil

Unidade Medida	Vagas
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	1.958.200,00
Valor Total	1.958.200,00

Substituto Ampliar o atendimento da Educação Infantil
Finalidade Atender a demanda de 336 crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil.
Metas Meta PNE e PME: 01.

Meta PNE e PME: 01.

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
 Ação 2148 Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso

Unidade Medida Alunos
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 170.000,00
Valor Total 170.000,00

Subtítulo

Finalidade Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil
Metas Atender alunos de zero a 48 meses, matriculados na Educação Infantil, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.
 PNE PME Meta 1

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
 Ação 2149 Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%

Unidade Medida
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 6.724.000,00
Valor Total 6.724.000,00

Subtítulo

Finalidade Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado.
Metas Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes áreas de atuação, tendo em vista que a formação inicial é igual exigida em concurso público; Meta PNE e PME: 17.

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
 Ação 2150 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

Unidade Medida Escolas
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 5.607.300,00
Valor Total 5.607.300,00

Subtítulo

Finalidade Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil
Metas Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil; Meta PNE e PME: 1 e 4

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
 Ação 2151 Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil

Unidade Medida Escolas
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 40.000,00
Valor Total 40.000,00

Subtítulo

Finalidade Proporcionar a autonomia financeira das escolas.
Metas Manter o repasse financeiro anual para as escolas municipais de educação infantil; Meta PNE e PME: 07

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	E.M.E.I. Pequeno Apr
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	198.000,00
Programa	0124	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	198.000,00
Ação	1072	Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil		

Substituto

Finalidade Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos.
Metas Atender as 13 escolas da rede municipal de Educação Infantil em obras de qualificação dos espaços escolares, visando à ampliação, construção e manutenção das mesmas, priorizando as Escolas de Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Balão Mágico, Bem-me-quer, Costinha, Pequeno Aprendiz e Soneca.
 PNE e PME: 02, 05, 06, 07 e 08. Meta

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	Un
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Terceiros	110.000,00
Programa	0121	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	110.000,00
Ação	2153	Valorização da Diversidade Através de Parcerias		

Substituto

Finalidade Manutenção do atendimento educacional especializado para alunos com necessidades especiais
Metas Manter o atendimentos educacional especializado. Meta PNE e PME: 04

TOTAL ÓRGÃO **38.165.790,00**



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	181	POLICIAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança	Valor Total	1.000,00
Ação	1058	Criação da Guarda Municipal		

Subtítulo Implantação da Guarda Municipal visando melhorias na dinâmica do trânsito e no auxílio a segurança pública.

Finalidade

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	181	POLICIAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Coordenar Ações de Segurança	Valor Total	1.000,00
Ação	2130	Manutenção da Guarda Municipal		

Subtítulo

Finalidade Auxílio na operacionalização das ações de trânsito e segurança pública

Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	344.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	84.000,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	428.000,00
Ação	2019	Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS		

Subtítulo

Finalidade Manter a estrutura de operação e planejamentos das ações de trânsito e segurança do município.

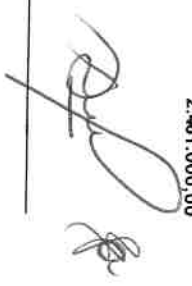
Metas Manutenção e planejamento com reestruturação das ações de trânsito e segurança.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida	Atendimentos
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	361.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	2.100.000,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	2.461.000,00
Ação	2020	Manutenção do Depto. Municipal da Iluminação Pública-DMI		

Subtítulo

Finalidade Manutenção, substituição e ampliação do sistema de Iluminação Pública do Município.

Metas Ampliação do atendimento em 10%



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	3.749.121,25
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	3.749.121,25
Ação	2021	Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO		

Substituto
Finalidade Manutenção do Departamento de Obras
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	500.000,00
Ação	1045	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas		

Substituto
Finalidade Planejamento de ações de expansão e manutenção de ruas e avenidas
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	40.000,00
Ação	1046	Construção e Melhorias de Calçadas e Passeios Públicos		

Substituto
Finalidade Recuperação e construção de calçadas e passeios públicos
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	1.000,00
Ação	1047	Conclusão da Av. Afonso Porto Emerim		

Substituto
Finalidade Possibilitar a ampliação do acesso do município aos eixos rodoviários regionais
Metas conclusão da Av. Afonso Porto Emerim



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Praças	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		12.500,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		12.500,00
Ação	1048	Construção, Ampliação e Revitalização das Praças			

Subtítulo
Finalidade Ampliação e qualificação dos espaços públicos do município
Metas Construção e Revitalização de Praças

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	placas	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		10.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		10.000,00
Ação	1049	Aquisição de Mobiliário Urbano			

Subtítulo
Finalidade Manutenção, recuperação e instalação de sinalização
Metas Ampliar em 10% a oferta de placas de sinalização

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Pontes	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		10.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		10.000,00
Ação	1051	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros			

Subtítulo
Finalidade Manutenção da estrutura de acesso urbano
Metas Construção de Pontes

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	m²	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		50.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		50.000,00
Ação	1087	Aterro estrada da localidade de Morjolo			

Subtítulo
Finalidade Proporcionar o acesso a população local
Metas Promover o aterro na estrada do Morjolo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Praça	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		15.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		15.000,00
Ação	1088	Constr. de praça, academia ao ar livre-R Pascoal Sinhorelli			

Substituto
Finalidade Construção de Praça
Metas Construir praça

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida		
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		10.243,75
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		245.850,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		256.093,75
Ação	1090	Contr. Rep. 830599/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima			

Substituto
Finalidade Pavimentar a Rua
Metas Pavimentar a Rua

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida		
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		0,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		0,00
Ação	1091	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL			

Substituto
Finalidade Pavimentar ruas e avenidas com a contratação da Operação de Crédito BADESUL
Metas Pavimentar ruas e avenidas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	ações de intervenção	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio		10.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros		0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total		10.000,00
Ação	2109	Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano			

Substituto
Finalidade Manutenção de Praças e Mobiliário
Metas Manutenção e limpeza de praças e Parques

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	363.700,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	363.700,00
Ação	2111	Manutenção e Conservação das Vias Rurais		

Subtítulo Manutenção e Conservação das vias Rurais
Finalidade Manutenção de ações de conservação das vias rurais
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Consertos
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	90.300,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	90.300,00
Ação	2112	Manutenção e Conserv. de Pontes, Pontilhões e Bueiros		

Subtítulo Manutenção e Conservação de Pontes
Finalidade Conserto de pontes, pontilhões e bueiros
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	nichos
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	200.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	200.000,00
Ação	1050	Ampliação do Cemitério Municipal		

Subtítulo Ampliação dos Nichos do Cemitério Municipal
Finalidade Aumento de 40% dos nichos construídos em relação a 2017
Metas

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	72.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	72.000,00
Ação	2110	Manutenção do Cemitério Municipal		

Subtítulo Manutenção do Cemitério Municipal
Finalidade Manutenção do Cemitério
Metas



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	ações de intervenção
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	307.600,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Ações de Saneamento Básico	Valor Total	307.600,00
Ação	2113	Manutenção da Rede de Esgoto		

Substituto
Finalidade Manutenção da Rede de Esgoto
Metas Ampliação de 10% das ações de Intervenção

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Unidade Medida	Ações de Intervenção
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Ações de Saneamento Básico	Valor Total	7.000,00
Ação	2114	Limpeza de Rios e Arroios		

Substituto
Finalidade Limpeza de Rios e Arroios
Metas

Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	15.000,00
Ação	1003	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário		

Substituto
Finalidade Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
Metas Ampliar o Parque Rodoviário

Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.428.800,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	1.428.800,00
Ação	2022	Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM		

Substituto
Finalidade Manutenção do PRM
Metas



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	
Ação	2176	Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas	

Subtítulo			
Finalidade			
Metas			

Unidade	04	PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	1052	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		

Subtítulo			
Finalidade			
Metas			

TOTAL ÓRGÃO **11.239.115,00**



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	4.000,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	4.000,00
Ação	2023	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos		

Substituto

Finalidade Qualificação e custeio da manutenção de Conselhos vinculados a Saúde
Metas Aquisição de material de consumo, Capacitação de Conselheiros

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	2.303.000,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	2.303.000,00
Ação	2024	Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. da Saúde		

Substituto

Finalidade Manutenção e qualificação da gestão da Secretaria da Saúde
Metas Estruturar o setor de regulação através da nomeação da equipe; Estruturar e capacitar o Fundo Municipal de Saúde(mínimo 1 capacitação/ano)

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	26.500,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	26.500,00
Ação	2025	Manut. Ouvidoria/Qualificação Gestão Participa SUS-cita 8138		

Substituto

Finalidade Manutenção e qualificação da Ouvidoria SUS municipal
Metas Implantar o serviço de Ouvidoria itinerante com atendimentos esporádicos em Unidades de Saúde e Unidade Móvel com o objetivo de fomentar a participação social na gestão da Saúde ;Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Implantar pesquisa de satisfação nas Unidades de Saúde
 Divulgar os serviços da Ouvidoria através da mídia local e redes sociais e de distribuição de folders

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	90.600,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	90.600,00
Ação	1019	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio		

Substituto

Finalidade Qualificar a atenção básica no município
Metas Ampliar a unidade básica de Saúde do bairro Bom Princípio

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	20.100,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	20.100,00
Ação	1020	Construção de Academia de Saúde		

Subtítulo
Finalidade Qualificar as condições de saúde da população do município através da pratica de exercicios fisicos orientados.
Metas Construir academia de saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	304.754,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	304.754,00
Ação	1021	Estruturação da Rede de Atenção Básica - Emenda Parlamentar		

Subtítulo
Finalidade Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas Aquisição de equipamentos para melhorias da atenção básica

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	1.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	1.000,00
Ação	1022	Política TISUS/REDESUS/(Fibra ótica)-cta 9072		

Subtítulo
Finalidade Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas Aquisição de Equipamentos para unidade básica de saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 9046		

Subtítulo
Finalidade Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas Aquisição de Equipamentos para Posto Saúde AGASA, Miraguaiá, Bom Princípio, e Varzea



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		50.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		50.000,00
Ação	1024	Conclusão da Construção Posto de Saúde da Palmeira-Estado			

Substituto
Finalidade Qualificação dos serviços da atenção básica
Metas Concluir o Posto de Saúde da Palmeira

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		98.500,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		98.500,00
Ação	1025	Construção do Posto Osolopes - cta 8772			

Substituto
Finalidade Devolução de recurso que não será utilizado
Metas Devolução de recurso que não será utilizado

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		98.500,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		98.500,00
Ação	1026	Construção Posto de Saúde Santa Terezinha - cta 8771			

Substituto
Finalidade Devolução de recurso que não será utilizado
Metas Devolução de recurso que não será utilizado

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		300.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		300.000,00
Ação	1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 7492			

Substituto
Finalidade Qualificação da Atenção Básica no município.
Metas Reformar a unidade básica de Saúde do birro Bom Princípio

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	74.700,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	74.700,00
Ação	1028	Reforma, Ampliação e Adequação Posto Central-cta 8988		

Substituto
 Finalidade Devolução de recurso não utilizado
 Metas Devolução de recurso não utilizado

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	118.150,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	118.150,00
Ação	1029	Reforma e Adequação Posto Central-cta 7492		

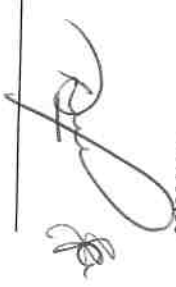
Substituto
 Finalidade Qualificar a Atenção Básica no município
 Metas Reestruturação e realocação do setor de odontologia, Delimitação do ESF Madre Teresa e da Policlínica

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	199.995,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	199.995,00
Ação	1030	Ampliação UBS AGASA		

Substituto
 Finalidade Qualificação da Atenção Básica
 Metas Ampliação UBS AGASA

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	200.000,00
Ação	1031	Ampliação da UBS - Várzea		

Substituto
 Finalidade Qualificação de serviços da Atenção Básica
 Metas Ampliar UBS da Várzea



Prof. Munic. Sario Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica		

Subtítulo Aquisição de equipamentos para atenção básica
Finalidade
Metas

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	158.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	158.000,00
Ação	2072	Man e Fortalecimento da Atenção Basica PIES-cda 8435		

Subtítulo Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica
Finalidade Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.
Metas Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer; Mammografias, exames preventivos, ginecologistas, terapia educacional, nutricionistas, oficinas ocupacionais, desvincular do Posto central. Prevenção com integração das entidades. Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher. Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem.

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	1.042.236,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	1.042.236,00
Ação	2073	Manut. Fortalecim. Atenção Básica - PAB Fixo-cda 8025		

Subtítulo Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica
Finalidade Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patrulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.
Metas Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer; Mammografias, exames preventivos, ginecologistas, terapia educacional, nutricionistas, oficinas ocupacionais, desvincular do Posto central. Prevenção com integração das entidades. Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher. Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem.

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função	10	SAÚDE			
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade Medida		
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Próprio		0,00
Ação	2074	Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67	Valor Terceiros		6.229.000,00
			Valor Total		6.229.000,00

Substituto

Finalidade Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica

Metas Criar ambulatório especializado para o atendimento de portadores de doenças crônicas não transmissíveis; Retomar o programa mãe patulhense e o comitê materno infantil; Fortalecer o acompanhamento de pré natal com palestras educativas visando aumentar proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar até um mínimo de 40%; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Instituição de um dia por mês para atenção a saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer; Mammografias, exames preventivos, ginecologistas, terapia educacional, nutricionistas, oficinas ocupacionais, desvincular do Posto central; Prevenção com integração das entidades; Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher; Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem.

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		5.676,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total		5.676,00
Ação	2075	Manutenção e Fortalecimento do PSE - cta 8400			

Substituto					
Finalidade	Qualificação da Atenção Básica através do Programa Saúde na Escola - PSE				
Metas	Custeio do PSE; Capacitação de servidores				
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros		450.216,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total		450.216,00
Ação	2076	Manutenção e Fortalecimento do EACS-cta 9354			

Substituto

Finalidade Custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde

Metas Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Incentivar a adesão ao pré-natal através de busca ativa, promovendo a participação nos grupos de gestantes e as consultas de pré-natal (observando o número mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde) com o objetivo de fortalecimento dos programas Mãe Patulhense e Rede Cegonha, prevenção de casos de sífilis congênita e HIV; Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através da intensificação da busca ativa; Regularizar e colocar em atividade todas as micro áreas existentes nos ESFs; Aumentar o número de ACS's e Micro Areas para fortalecer o programa e, dentre outras coisas, aumentar cobertura e Condiionalidades do Bolsa Família e diminuir taxa de mortalidade infantil (Várzea=12, Madre Teresa=6, Agasa=6)

Incentivar formação de grupo de pessoas com DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		0,00
Ação	2077	Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade-cta 8370		172.800,00
Subtítulo			Valor Total	172.800,00

Finalidade Qualificação das unidades básicas de Saúde que aderiram ao programa PMAQ-AB
Metas Aquisição de equipamentos; Pagamento de incentivo a equipe; Pagamento de despesas de obras e instalações; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades;

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		0,00
Ação	2078	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado-cta 8412		336.000,00
Subtítulo			Valor Total	336.000,00

Finalidade Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família
Metas Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		0,00
Ação	2079	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - União-cta 7490		384.000,00
Subtítulo			Valor Total	384.000,00

Finalidade Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família
Metas Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	764.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	764.000,00
Ação	2080	Manutenção e Fortalecimento de ESFs - ASPS - cta 67		

Subtítulo Finalidade Metas Qualificação e manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família
 Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Aumentar a cobertura do programa com a contratação de mais ACS's (atualmente com 38 ACS's)

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	779.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	779.000,00
Ação	2081	Manutenção e Fortalecimento do EACS - ASPS - cta 67		

Subtítulo Finalidade Metas Qualificação e custeio do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde
 Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Incentivar a adesão ao pré-natal através de busca ativa, promovendo a participação nos grupos de gestantes e as consultas de pré-natal(observando o numero mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde) com o objetivo de fortalecimento dos programas Mãe Patrulhense e Rede Cegonha, prevenção de casos de sífilis congênita e HIV; Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através da intensificação da busca ativa; Regularizar e colocar em atividade todas as micro áreas existentes nos ESFs; Aumentar o numero de ACS's e Micro Areas para fortalecer o programa e, dentre outras coisas, aumentar cobertura condicionalidades do Bolsa Família e diminuir taxa de mortalidade infantil (Varzea=12, Madre Teresa=6, Agasa=6)
 Incentivar formação de grupo de pessoas com DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	120.000,00
Ação	2082	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - Estado-cta 8412		

Subtítulo Finalidade Metas Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal
 Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias
 Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade Medida	
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Próprio	0,00
Ação	2083	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - União-cda 9355	Valor Terceiros	142.800,00
			Valor Total	142.800,00

Subtítulo				
Finalidade		Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal		
Metas		Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e Aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias		
		Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	286.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	286.000,00
Ação	2084	Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASSP-cda 67		

Subtítulo				
Finalidade		Qualificação e manutenção exclusiva do Programa de Saúde Bucal		
Metas		Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e Aluguel; Credenciar laboratório de próteses dentárias		
		Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	62.520,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	62.520,00
Ação	2085	Manutenção e Fortalecimento do PIM - cda 8416		

Finalidade Qualificação e custeio do Programa Primeira Infância Melhor
Metas Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	80.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	80.000,00
Ação	2086	Manutenção e Fomento do PIM - ASPS cta 67		

Subtítulo
Finalidade Qualificação e custeio do Programa Primeira Infância Melhor
Metas Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	55.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	55.000,00
Ação	2087	Manutenção do 14º de Agentes Comunitárias de Saúde-cta 9354		

Subtítulo
Finalidade Pagamento do incentivo financeiro repassado pela União, conforme normativas legais
Metas Repasse do valor originado da união a título de incentivo, aos agentes comunitários de Saúde

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	35.000,00
Programa	0105	ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	35.000,00
Ação	2089	Manutenção do Programa PVHA-HIV/DST-cta 9064		

Subtítulo
Finalidade Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST
Metas Aquisição de insumos, Custeio de exames, Contratação de profissional par atuar no programa

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS		

Subtítulo
Finalidade Qualificação da Atenção Especializada
Metas Aquisição de equipamentos

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	un	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros		800.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		800.000,00
Ação	1033	Construção Centro Atendimento Psicossocial			

Substituto
 Finalidade Qualifica serviços e otimizar uso de recurso
 Metas Construir Centro Atendimento Psicossocial

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros		500.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		500.000,00
Ação	1034	Const. Adequação Centro Especializado em Odontologia			

Substituto
 Finalidade Qualificar o atendimento especializado em odontologia
 Metas Construir/Adequar CEO

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio		0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros		50.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total		50.000,00
Ação	1035	Aquisição de Veículo para TFD			

Substituto
 Finalidade Qualificação da atenção especializada no transporte de pacientes
 Metas Aquisição de um veículo para transporte de pacientes para fora do município

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	0,00
Ação	1039	Fortalecimento do Hospital - Parceria		

Subtítulo

Finalidade Auxílio ao empresa gestora do Hospital no planejamento de ações e captação de recursos

Metas

Buscar recursos junto às esferas estadual e federal para que o Hospital possa manter e qualificar o Centro Oftalmológico e a Saúde mental como serviços de referência a outros municípios
 Voltar a ter Centro obstétrico
 Ser referência regional para cirurgias
 Oferecer atendimento especializado para a população usuária do SUS, aproveitando a parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre firmada através de Convênio de Gestão Hospitalar no ano de 2017.

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	300.000,00
Ação	2097	Manutenção e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-cia 7415		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e custeio da Atenção Especializada

Metas

Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.

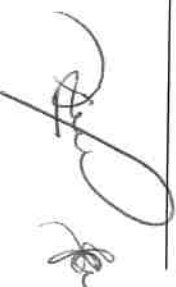
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.760.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.760.000,00
Ação	2098	Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cia 67		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e custeio da Atenção Especializada

Metas

Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	122.785,08
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	122.785,08
Ação	2099	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - Estado-cia 8410		

Substituto				
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar			
Metas	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	157.500,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	157.500,00
Ação	2100	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - União-cia 8107		

Substituto				
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar			
Metas	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	308.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	308.000,00
Ação	2101	Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPs-cia 67		

Substituto				
Finalidade	Qualificação e manutenção do Programa SAMU - Salvar			
Metas	Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	4.800.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	4.800.000,00
Ação	2102	Manutenção e Fortalecimento da Urgência/Emergência-Hospital		

Substituto Terceirização do serviço de atendimento a urgência/emergência

Finalidade Pagamento do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e a empresa gestora do Hospital de Santo antonio da Patrulha

Metas

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 49 de 73
18/09/2017 17:15:56
Versão Nº 28

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	339.660,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	339.660,00
Ação	2103	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 9368		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental

Metas Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assistência a mulher vítima de violência

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.288.000,00
Programa	0107	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.288.000,00
Ação	2104	Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental

Metas Despesas de custeio; Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Custeio da manutenção de veículos e equipamentos; Pagamento de Água, Luz, Telefone e aluguel; Contratação de Psiquiatra objetivando o aumento da cobertura do CAPS (atualmente tem 01); Criação de grupo para assistência a mulher vítima de violência

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros	203.433,96
Programa	0129	Assistência Farmacéutica	Valor Total	203.433,96
Ação	2171	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacéutica - União-cta 7494		

Subtítulo

Finalidade Manutenção da Assistência Farmacéutica

Metas Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita;



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		Unidade Medida	Valor
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	94.135,68
Programa	0129	Assistência Farmacêutica	
Ação	2172	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - Estado-cta 8430	94.135,68

Substituto		Unidade Medida	Valor
Finalidade	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Metas	Aquisição de medicamentos e insumos para distribuição gratuita:		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.095.000,00
Programa	0129	Assistência Farmacêutica	
Ação	2173	Manutenção e Fort. da Assist. Farmacêutica - ASPS-cta 67	1.095.000,00

Substituto		Unidade Medida	Valor
Finalidade	Qualificação e custeio da manutenção da Assistência Farmacêutica		
Metas	Despesas de custeio: Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades; Revisar RENAME com o objetivo de adequação a previsão orçamentária anual, otimizando o bom uso de recursos; Estabelecer fluxograma para distribuição de medicamentos;		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00
Programa	0129	Assistência Farmacêutica	
Ação	2174	Manutenção do Programa de Fraldas-cta 9551	150.000,00

Substituto		Unidade Medida	Valor
Finalidade	Manutenção do Programa de distribuição de fraldas		
Metas	Aquisição de fraldas para distribuição gratuita		
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	
Ação	1036	Qualificação dos espaços físicos do canil	20.000,00

Substituto		Unidade Medida	Valor
Finalidade	Qualificação da estrutura física do canil		
Metas	Reformar e ampliar o canil		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	20.000,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	20.000,00
Ação	2090	Manutenção e Fortalecimento Canil Munic. - Vig. Ambiental		

Subtítulo

Finalidade Manutenção da Vigilância Ambiental - Canil
Metas Aquisição de ração; despesas de manutenção;

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	25.296,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	25.296,00
Ação	2091	Manut. Fortalecimento de Vigilância Sanitária-União cta 8012		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária
Metas Despesas de custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês)
 Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população
 Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	410.000,00
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	410.000,00
Ação	2092	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPS-cta 67		

Subtítulo

Finalidade Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária
Metas Custeio; Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês)
 Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população
 Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros	60.000,00	
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	60.000,00	
Ação	2093	Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-c/a 79			

Substituto
 Qualificação e manutenção das ações da Vigilância Sanitária

Finalidade
 Despesas de custeio: Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (atualmente são coletadas 25 mostras/mês)

Metas
 Realizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Licenciar os estabelecimentos cadastrados sujeitos a vigilância sanitária; Realizar atividades educativas para os setores regulados e para a população
 Receber/averiguar denúncias pertinentes à vigilância sanitária

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	50.000,00	
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	Valor Total	50.000,00	
Ação	1038	Aquisição de Veículo para a Vigilância			

Substituto
 Qualificar ações de Vigilância em Saúde


Finalidade
 Adquirir de 01 veículos para vigilância

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida		
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros	133.230,48	
Programa	0106	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total	133.230,48	
Ação	2094	Manut. Fortalec. Vigilância em Saúde (PFVS)-União c/a 8104			

Substituto
 Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Finalidade
 Custeio; Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF)

Metas
 Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local
 Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite o exame de anti-HIV; Orientar profissionais para aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida; Capacitar profissionais do hospital para preencherem corretamente o formulário de notificação, em especial do campo ocupação, dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho e enviarem a Vigilância; Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação
 número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
01	10	305	0106	2095				
					FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
					SAÚDE			
					VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
					Estratégias da Vigilância em Saúde			
					Manutenção e Fortalec. Vigilância em Saúde ASPS-cda 67			
						0,00	898.000,00	898.000,00
								898.000,00

Substituto

Finalidade Qualificação e manutenção de ações de Vigilância e Promoção da Saúde

Metas Custeio; Intensificar visitas para investigação de óbitos infantis, maternos e de mulheres em idade fértil (MIF)

Aumentar a cobertura vacinal do calendário básico da criança através de campanhas na mídia local
Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite confirmação laboratorial no final do tratamento; Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite o exame de anti-HIV; Orientar profissionais para aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida; Capacitar profissionais do hospital para preencherem corretamente o formulário de notificação, em especial do campo ocupação, dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho e enviarem a Vigilância; Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação
número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;

Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
01	10	305	0106	2096				
					FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
					SAÚDE			
					VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
					Estratégias da Vigilância em Saúde			
					Manut. POAVS-Prog Qualif Ações Vigilância em Saúde-cda 9363			
						0,00	25.000,00	25.000,00

Substituto

Finalidade Qualificação das ações e promoção à saúde

Metas Aquisição de material de consumo

Custeio de folha de pagamento, obrigações patronais e encargos sociais.

Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.

TOTAL ÓRGÃO **28.902.088,20**

Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	870.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	870.500,00
Ação	2026	Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER		

Substituto

Finalidade Manutenção das atividades do Depto de Expansão Rural - DER
Metas Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento agricultura

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	Redes de Água
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	763.729,77
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	763.729,77
Ação	1074	Construção das Redes de Água Consulta-Popular		

Substituto

Finalidade Construção de Redes de Água
Metas construção de redes de água no Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	Rede de Agua
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	97.469,42
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	97.469,42
Ação	1075	Construção da rede de Abastecimento de Água-Lagoa dos Barros		

Substituto

Finalidade Construção de Redes de Água
Metas Construção de Rede de Água na Lagoa dos Barros

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	Poços Artesianos
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.250,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	30.250,00
Ação	1076	Construção, Ampliação de Poços Artesianos		

Substituto

Finalidade Construção e ampliação de Poços Artesianos
Metas Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes e distribuição de água potável em comunidades do interior.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2160	Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos		

Substituto
Finalidade
Metas Manter as redes de água no município das comunidades rurais

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	263.157,89
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	263.157,89
Ação	1077	Aquisição de Equip. Agrícolas - Consulta Popular 2016/2017		

Substituto
Finalidade
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	52.631,58
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	52.631,58
Ação	1078	Aquisição de Insunhos - Consulta Popular 2016/2017		

Substituto
Finalidade
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	135.300,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	135.300,00
Ação	1079	Contr Rep 840162/2016 Min Agric Pec Abast-Pal Agr Maq Equip		

Substituto
Finalidade
Metas

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	150.150,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	150.150,00
Ação	1080	Contr Rep. 840052/2016 Min Agric Pec Abast-Par Agric Equip		

Substituto
Finalidade
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	1081	Incentivo à Produção Rural		

Substituto
Finalidade
Metas

Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; elaborar estudos para implantar o Horto Municipal junto a FEASA; fomentar e apoiar a agricultura familiar e a piscicultura, incentivando e incluindo a produção desses produtos na merenda escolar, criar espaços adequados para fortalecer a expansão de feiras de produtores e de outros tipos de feiras livres.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	Patrulhas Agrícolas
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	20.000,00
Ação	1089	Aquisição de Patrulha Agrícola		

Substituto
Finalidade
Metas

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	120.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	120.000,00
Ação	2161	Assistência Técnica aos Produtores Rurais		

Substituto
Finalidade
Metas

Manutenção de Assistência técnica aos Produtores rurais promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; desenvolver o Programa Jovem no Campo, através de parcerias com os sindicatos e outros órgãos.



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	30.000,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2162	Manutenção do FADESAP		

Substituto
Finalidade Manutenção do FADESAP
Metas Manutenção do Fundo

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0125	Fortalecimento da Extensão Rural	Valor Total	50.000,00
Ação	2163	Manutenção das Patrulhas Agrícolas		

Substituto
Finalidade Manutenção do programa de patrulhas agrícolas
Metas Otimizar e ampliar a atuação das patrulhas agrícolas.

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	53.000,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	53.000,00
Ação	2164	Manutenção da Educação Ambiental		

Substituto
Finalidade Manutenção dos programas de fortalecimento da Educação Ambiental do Município
Metas promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente; Reduzir o consumo de energético na Administração Municipal como forma de incentivo à adoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS); elaborar estudos par implantar o Horto Municipal junto a FEASA.

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	3.000.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	3.000.000,00
Ação	2165	Manutenção da Limpeza Urbana		

Substituto
Finalidade Manutenção do sistema de coleta e transbordo
Metas Manter as atividades desenvolvidas na conservação e limpeza urbana; reestruturar o sistema de coleta, transporte e destino final do lixo; para cumprir com objetivo de ter UMA CIDADE LIMPA; Incentivar os processos de coleta seletiva e de reciclagem do lixo; reaproveitamento dos resíduos da construção civil, lixo eletrônico, óleo vegetal e outros.



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 58 de 73
18/09/2017 17:15:56
Versão Nº 28

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	485.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	158.000,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	643.000,00
Ação	2166	Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA		

Subtítulo

Finalidade Manutenção das políticas públicas voltadas ao meio ambiente

Metas Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento; fortalecimento do conselho do meio ambiente e seu planejamento para o município.

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	5.000,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	2167	Monitoramento de Águas		

Subtítulo

Finalidade Manutenção dos serviços de monitoramento da rios, lagoas e fontes naturais

Metas Manter as atividades desenvolvidas

Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	177.000,00
Programa	0126	Fortalecimento do Meio Ambiente	Valor Total	177.000,00
Ação	2177	Manutenção do CEFEM		

Subtítulo

Finalidade Desenvolver ações relacionadas a aplicação dos recursos CEFEM

Metas



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA		42.750,00		
Função	20	AGRICULTURA			0,00	
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL				
Programa	0015	Gestão e Manutenção dos Serviços da FEASA				
Ação	2046	Manutenção da FEASA				42.750,00

Substituto

Finalidade

Metas

Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

TOTAL ÓRGÃO

6.563.938,66



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	519.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	519.000,00
Ação	2028	Manutenção do Dpto. de Cultura e Turismo - DCT		

Substituto
Finalidade
Metas
 Apoiar as atividades desenvolvidas pelo departamento: Proj. 1009-Rotatórias Temáticas; Ativ. 2053-Incent. Form. Guias de Turismo-; Ativ. 2059-Promover Prog. Turismo Ecológico; Ativ. 2060-Conserv. Manut. Bens Naturais; Ativ. 2061-Mobiliz. Turismo Rural Ecológico; Ativ. 2062-Manter Acesso que Levam as Rotas Turísticas; Ativ. 2051-Conscientização e Preservação do Patrimônio Hist. e Cultural; Proj. 1011-Promoção do "Bau da Borges"; Ativ. 2065-Promoção Cultural e Artística; Ativ. 2069-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes;

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	75.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	75.000,00
Ação	1012	Preservação. Restauração e Recup. de Imóveis Inventariados		

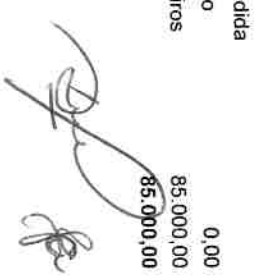
Substituto
Finalidade
Metas
 Implantações de ações p/ preservação, restauração e recuperação dos imóveis inventariados e protegidos pelo patrimônio histórico

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	50.000,00
Ação	1013	Reestruturação do Teatro Paulo Autran		

Substituto
Finalidade
Metas
 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	85.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	85.000,00
Ação	1014	Incentivar a Criação da Biblioteca Ambulante		

Substituto
Finalidade
Metas
 Possibilitar a aproximação do acervo literário do município as comunidades. Incentivando a prática da leitura e da pesquisa.


 0,00
 85.000,00
 85.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	1015	Criar o Sistema Municipal de Cultura		

Substituto

Finalidade

Possibilitar o mecanismo de integração das diferentes práticas culturais:

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	1016	Promoção do "Domingo Cultural"		

Substituto

Finalidade

Apoiar e divulgar as diferentes práticas culturais do município:

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	21.950,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	21.950,00
Ação	1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11		

Substituto

Finalidade

Mobilização da Praça de Esportes e da Cultura-PEC

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	430.000,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	430.000,00
Ação	1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC		

Substituto

Finalidade

Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC

Metas

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	169.773,68
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	169.773,68
Ação	1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017		

Substituto

Finalidade Metas Reforma ou estruturação de um espaço cultural, Qorpo Santo, e para criação de um espetáculo que circule entre 3 municípios do corede.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	2063	Manter e Ampliar Oficinas Culturais		

Substituto

Finalidade Metas Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	20.000,00
Ação	2064	Apresentações Teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo		

Substituto

Finalidade Metas Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	40.000,00
Ação	2066	Promover a Feira do Livro		

Substituto

Finalidade Metas

Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município;

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	40.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	40.000,00
Ação	2067	Apoio a Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas		

Subtítulo

Finalidade

Metas Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de idtiais p/ liberação de recursos

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	20.000,00
Ação	2068	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		

Subtítulo

Finalidade

Metas Manter o bom funcionamento da biblioteca

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	10.000,00
Ação	2070	Manutenção Centro de Convenções Corpo Santo		

Subtítulo

Finalidade

Metas Disponibilizar um local para seminários, palestra e projetos de integração do município.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	50.000,00
Ação	2071	Manutenção de Políticas Públicas de Cultura		

Subtítulo

Finalidade

Metas Possibilitar o acesso contínuo da comunidade às ações culturais do município.



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção	695	TURISMO	
Programa	0102	Turismo Patruhense	
Ação	1006	Criação do Parque Municipal de Eventos	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	871.811,09
Programa	0102	Turismo Patruhense	Valor Total	871.811,09
Ação	1007	Infraestrutura e Equip Turísticos-Cons Popular 2016/2017		

Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	253.500,00
Programa	0102	Turismo Patruhense	Valor Total	253.500,00
Ação	1008	Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016		

Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0102	Turismo Patruhense	Valor Total	50.000,00
Ação	1010	Sinalização Turística		

Subtítulo
Finalidade
Metas

Implantar um plano de sinalização turística, permitindo a identificação de pontos e empreendimentos turísticos. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 65 de 73
18/09/2017 17:17:52
Versão Nº 28

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total	25.000,00
Ação	2052	Divulgação do Município		

Subtítulo

Finalidade

Metas Ampliar a divulgação do município a níveis estadual e nacional e, através de material gráfico e virtual e participação em eventos. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total	15.000,00
Ação	2054	Valorizar a Imagem e Simbologia do Santo Padroeiro		

Subtítulo

Finalidade

Metas Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro da cidade como atrativo turístico. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total	10.000,00
Ação	2055	Campanhas de Limpeza Coletiva e Embelezamento da Cidade		

Subtítulo

Finalidade

Metas Criar campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade. Aumentar em 50% o número de visitantes ao município, nas áreas do turismo de esporte e lazer; turismo rural; turismo religioso e histórico-cultural.



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total
Ação	2056	Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município	15.000,00
			50.000,00
			65.000,00

Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total
Ação	2057	Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos do Município	80.000,00
			0,00
			80.000,00

Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros
Programa	0102	Turismo Patrulhense	Valor Total
Ação	2058	Rotas Turísticas do Meio Rural do Município	30.000,00
			0,00
			30.000,00

Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total
Ação	2029	Manutenção do Dpto. de Esporte e Juventude	394.000,00
			0,00
			394.000,00

Subtítulo
Finalidade
Metas

Apoiar as atividades desenvolvidas pelo departamento: Ativ. 2049-Apoiar Cursos Preparatório p/ ENEM e Apoiar Vestibular; Proj. 1042-Construção de Quadras Poliesportivas; Ativ. 2108-Manut. das Quadras Poliesportivas; Proj. 1005-Estruturação de Espaços de Convivências Juvenis



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 3.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0101	Juventude Ativa	Valor Total 3.000,00
Ação	2047	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	

Subtítulo
Finalidade
Metas Apoiar e articular ações voltadas para Juventude.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 17.500,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 25.000,00
Programa	0101	Juventude Ativa	Valor Total 42.500,00
Ação	2048	Promoção Cursos, Palestras e Seminários para Juventude	

Subtítulo
Finalidade
Metas Possibilitar eventos de integração, valorização profissional e temáticas voltadas para o público jovem.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0101	Juventude Ativa	Valor Total 10.000,00
Ação	2050	Promover Atividades Artísticas e Culturais p/ o Jovem	

Subtítulo
Finalidade
Metas Promover atividades que envolvam a juventude nas diferentes manifestações populares do município.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio 0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros 75.000,00
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total 75.000,00
Ação	1041	Construção de uma Pista de Atletismo no Município	

Subtítulo
Finalidade
Metas Aumentar em 30% participação dos alunos da rede pública municipal e estadual nas olimpíadas estudantis. Elevar a participação das comunidades do interior nas atividades esportivas.

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total
Ação	1043	Implantação de Academias ao Ar Livre	0,00

Substituto
Finalidade
Metas Implantação de academias ao ar livre; aumentar em 30% a participação dos distritos do município nas atividades esportivas.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total
Ação	1044	Aquisição de Materiais Esportivos	10.000,00
			20.000,00
			30.000,00

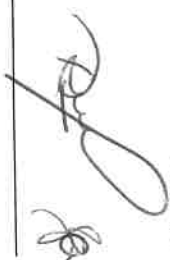
Substituto
Finalidade
Metas Aquisição de materiais esportivos p/ prática das mais diferentes modalidades

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total
Ação	2105	Incentivar a Diversidade Esportiva	67.500,00
			37.500,00
			105.000,00

Substituto
Finalidade
Metas Aumentar em 30% participação dos alunos e atletas nas diversas modalidades esportivas. Elevar a participação das comunidades do interior nas atividades esportivas.

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total
Ação	2106	Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco	45.590,00
			0,00
			45.590,00

Substituto
Finalidade
Metas Criação e manutenção de espaços destinados às mais diversas práticas esportivas; aumentar em 30% a participação dos distritos do município nas atividades esportivas.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0109	Diversidade Esportiva	Valor Total	30.000,00
Ação	2107	Manut. Quadra Poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes		

Subtítulo

Finalidade

Manutenção da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Princípio. Aumentar em 30% participação dos alunos da rede pública municipal e estadual nas olimpíadas estudiantis.

Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	210.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	Valor Total	210.000,00
Ação	2037	Manutenção do MUSEU		

Subtítulo

Finalidade

Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

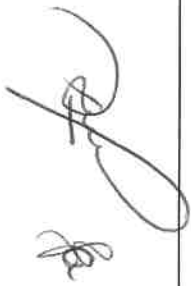
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total	0,00
Ação	1040	Construção do Anexo do MUSEU		

Subtítulo

Finalidade

Construir um espaço de infraestrutura complementar ao MUSEU

Construir um espaço de infraestrutura complementar ao MUSEU



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	04	FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	298.700,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	298.700,00
Ação	2027	Manutenção do FUNDECULTUR		
Substituto				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades vinculadas ao recurso do FUNDECULTUR		

TOTAL ÓRGÃO

4.829.824,77



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGGP
 Ação 1004 Projeto de Articulação de Demandas Comunitárias

Unidade Medida
 Valor Próprio 1.650,00
 Valor Terceiros 0,00
 Valor Total 1.650,00

Substituto
Finalidade
Metas Articular com as comunidades do município em execução de políticas públicas e disponibilidade orçamentária

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGGP
 Ação 2030 Manutenção do Depto. de Gestão DEG

Unidade Medida
 Valor Próprio 1.194.750,00
 Valor Terceiros 0,00
 Valor Total 1.194.750,00

Substituto
Finalidade
Metas Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO
 Função 22 INDÚSTRIA
 SubFunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
 Programa 0127 Fomento as Atividades Econômicas
 Ação 2168 Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas

Unidade Medida
 Valor Próprio 909.600,00
 Valor Terceiros 0,00
 Valor Total 909.600,00

Substituto
Finalidade
Metas Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO
 Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 SubFunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa 0127 Fomento as Atividades Econômicas
 Ação 2169 Capacitação e Apoio ao Empreendedor

Unidade Medida
 Valor Próprio 4.500,00
 Valor Terceiros 0,00
 Valor Total 4.500,00

Substituto
Finalidade
Metas Fortalecer parcerias com FGTAS, SINE, SENAI, SENAC E SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional, com ênfase às áreas vocacionadas dos municípios: criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora;

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGGP
 Ação 2031 Manutenção do Depto Engenharia e Arquitetura - DEA

Unidade Medida
 Valor Próprio 987.200,00
 Valor Terceiros 0,00
Valor Total 987.200,00

Subtítulo
Finalidade
Metas

Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
 Ação 2036 Manutenção Administrativa da AGASA

Unidade Medida
 Valor Próprio 122.100,00
 Valor Terceiros 30.900,00
Valor Total 153.000,00

Subtítulo
Finalidade
Metas

Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa 0000 Encargos Especiais
 Ação 0004 Amortização de Dividas Parceladas - AGASA

Unidade Medida
 Valor Próprio 230.000,00
 Valor Terceiros 0,00
Valor Total 230.000,00

Subtítulo
Finalidade
Metas

Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
 Função 16 HABITAÇÃO
 SubFunção 482 HABITAÇÃO URBANA
 Programa 0128 Projetos Sociais para Programas Habitacionais
 Ação 1082 Elaboração de Projetos Habitacionais

Unidade Medida
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 20.000,00
Valor Total 20.000,00

Subtítulo
Finalidade
Metas

Apoiar e auxiliar na elaboração de projetos sociais na área da habitação



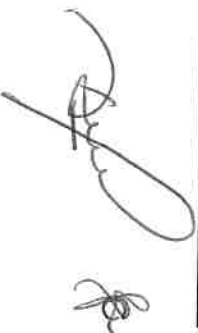
Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

Página 73 de 73
18/09/2017 17:17:52
Versão Nº 28

Órgão	10	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO		
Função	16	HABITAÇÃO		
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA		
Programa	0128	Projetos Sociais para Programas Habitacionais		
Ação	2170	Manutenção do Fundo de Habitação e Regularização Fundiária		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as ações desenvolvidas pelo Fundo de Habitação e projetos de regularização fundiária		
TOTAL ÓRGÃO				
TOTAL GERAL				

3.601.000,00

161.756.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I

(“a” e “b”) Previsão da Receita e da Despesa
 (Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, “a”, “b” e “c” da Lei 4.320/64)
 2018

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas					Previsão até o Termino de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta				
		2014	2015	2016	2017	2018		2019	2020			
1.0.0.0.00.0.0	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.786.212,87	99.731.182,57	116.568.573,67	121.871.345,44	161.756.000,00	177.931.600,00	195.724.760,00				
1.1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	90.508.742,09	101.579.443,39	115.017.837,98	118.223.118,05	148.995.189,55	163.894.708,51	180.284.179,36				
1.2.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.349.007,98	16.393.145,25	18.597.841,27	20.244.207,88	31.346.200,00	34.480.820,00	37.928.902,00				
1.3.0.0.00.0.0	Contribuições	4.043.453,61	4.407.769,54	4.948.496,47	5.963.821,41	6.474.500,00	7.121.950,00	7.834.145,00				
1.4.0.0.00.1.1	Receita Patrimonial	8.779.862,61	8.856.584,35	13.769.963,15	11.103.633,00	13.443.000,00	14.787.300,00	16.266.030,00				
1.5.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal											
1.6.0.0.00.0.0	Receita Industrial – Principal											
1.7.0.0.00.0.0	Receita de Serviços					5.000,00		6.050,00				
1.9.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	58.608,68	165.199,19	46.717,94	67.335,46	75.300,00	82.830,00	91.113,00				
2.0.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	61.759.659,60	69.994.792,98	76.654.782,69	80.412.868,04	93.347.792,88	102.682.572,17	112.950.829,38				
2.1.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	518.149,61	1.761.952,08	1.000.036,46	431.252,26	4.303.396,67	4.733.736,34	5.207.109,97				
2.2.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	5.624.882,09	1.329.987,63	2.602.535,78	3.017.441,91	10.990.810,45	12.089.891,50	13.298.880,64				
2.3.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	143.235,88	167.177,48			2.751.562,00	3.026.718,20	3.329.390,02				
2.4.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos		45.200,00	34.010,00				0,00				
2.9.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		13.184,10	14.489,82				0,00				
7.0.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	5.481.626,21	1.104.426,05	2.554.035,96	3.017.441,91	8.239.248,45	9.063.173,30	9.969.490,62				
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA											
	RECEITAS DE CAPITAL INTRA	7.086.768,29	6.878.161,26	9.471.094,50	11.522.945,03	13.430.000,00	14.773.000,00	16.250.300,00				
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)											
		8.434.179,60	10.056.409,71	10.522.894,59	10.892.159,55	11.660.000,00	12.826.000,00	14.108.600,00				
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas					Despesas Projetadas					
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
3.0.0.0.00.0.0	DESPESAS	84.515.621,51	91.805.401,65	97.933.604,90	110.427.142,34	161.756.000,00	177.931.600,00	195.724.760,00				
4.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	74.883.489,74	86.687.115,07	92.213.091,24	101.994.104,38	122.993.261,63	135.292.587,79	148.821.846,57				
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	9.632.131,77	5.118.286,64	5.720.513,66	8.433.037,96	15.380.144,98	16.918.159,48	18.609.975,43				
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência					4.000.593,39	4.400.652,73	4.840.718,00				

FONTE: Sistema : Tema Informática: Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG. Data da emissão : 18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II
Receita Corrente Líquida (RCL)
2018 a 2020

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 148.995.189,55	R\$ 163.894.708,51	R\$ 180.284.179,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 31.346.200,00	R\$ 34.480.820,00	R\$ 37.928.902,00
IPTU	R\$ 7.675.000,00	R\$ 8.442.500,00	R\$ 9.286.750,00
ISS	R\$ 11.870.000,00	R\$ 13.057.000,00	R\$ 14.362.700,00
ITBI	R\$ 2.001.000,00	R\$ 2.201.100,00	R\$ 2.421.210,00
IRRF	R\$ 2.365.000,00	R\$ 2.601.500,00	R\$ 2.861.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 7.435.200,00	R\$ 8.178.720,00	R\$ 8.996.592,00
Contribuições	R\$ 6.474.500,00	R\$ 7.121.950,00	R\$ 7.834.145,00
Receita Patrimonial	R\$ 13.443.000,00	R\$ 14.787.300,00	R\$ 16.266.030,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 13.412.200,00	R\$ 14.753.420,00	R\$ 16.228.762,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 30.800,00	R\$ 33.880,00	R\$ 37.268,00
Receita Agropecuária	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 75.300,00	R\$ 82.830,00	R\$ 91.113,00
Cota-Parte do FPM	R\$ 93.347.792,88	R\$ 102.682.572,17	R\$ 112.950.829,38
Cota-Parte do ICMS	R\$ 26.700.000,00	R\$ 29.370.000,00	R\$ 32.307.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 26.400.000,00	R\$ 29.040.000,00	R\$ 31.944.000,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.510.000,00	R\$ 4.961.000,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 585.000,00	R\$ 643.500,00	R\$ 707.850,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 155.000,00	R\$ 170.500,00	R\$ 187.550,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 360.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 435.600,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 19.822.300,00	R\$ 21.804.530,00	R\$ 23.984.983,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.225.492,88	R\$ 16.748.042,17	R\$ 18.422.846,38
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.303.996,67	R\$ 4.733.736,34	R\$ 5.207.109,97
DEDUÇÕES (II)	R\$ 16.334.500,00	R\$ 17.967.950,00	R\$ 19.764.745,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 4.374.500,00	R\$ 4.811.950,00	R\$ 5.293.145,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 11.660.000,00	R\$ 12.826.000,00	R\$ 14.108.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 132.660.689,55	R\$ 145.926.758,51	R\$ 160.519.434,36

FONTE: Sistema: "Tema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro - SEGG, Data da emissão: 18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2018

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	161.756.000,00	R\$ 164.790.430,62	34,10%	12,193%	177.931.600,00	R\$ 162.937.295,39	34,75%	12,193%	195.724.760,00	R\$ 171.512.942,52	35,38%	12,193%
Receitas Primárias (I)	145.992.238,00	R\$ 139.322.715,79	30,69%	10,975%	160.151.461,80	R\$ 146.656.490,30	31,28%	10,975%	161.321.039,33	R\$ 141.365.078,93	29,16%	10,050%
Despesa Total	161.756.000,00	R\$ 154.790.430,62	34,10%	12,193%	177.931.600,00	R\$ 162.937.295,39	34,75%	12,193%	195.724.760,00	R\$ 171.512.942,52	35,38%	12,193%
Despesas Primárias (II)	159.756.000,00	R\$ 152.876.559,02	33,67%	12,042%	175.731.600,00	R\$ 160.922.689,50	34,32%	12,042%	177.014.958,45	R\$ 155.117.606,96	32,00%	11,028%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.163.762,00)	-R\$ 13.553.839,23	-2,99%	-1,063%	(15.580.138,20)	-R\$ 14.267.199,19	-3,04%	-1,063%	(15.693.919,12)	-R\$ 13.752.528,03	-2,84%	-9,78%
Resultado Nominal	(112.189,01)	-R\$ 107.357,90	-2%	-8%	(123.407,91)	-R\$ 113.008,32	-2%	-8%	(135.748,01)	-R\$ 118.955,52	-2%	-8%
Dívida Pública Consolidada	7.317.502,83	R\$ 7.002.395,05	1,54%	5,52%	7.646.790,45	R\$ 7.002.395,05	1,49%	5,24%	7.990.896,02	R\$ 7.002.395,05	1,44%	4,98%
Dívida Consolidada Líquida	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
Impacto do saldo das PPP = (IV - V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%

FONTE: Sistema : Tema Informatica, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão : 18/09/2017

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	PIB Real R\$ (crescimento, % anual)	Projeção Média (%)	PIB Real R\$ (crescimento, % anual)	Projeção Média (%)	PIB Real R\$ (crescimento, % anual)	Projeção Média (%)
PIB Real R\$ (crescimento, % anual)	2,49	4,50	2,49	4,50	2,58	4,50
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	R\$ 474.427.000,00	R\$ 511.988.000,00	R\$ 511.988.000,00	R\$ 553.169.000,00	R\$ 511.988.000,00	R\$ 553.169.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida	132660689,6	145926758,5	145926758,5	160519434,4	132660689,6	160519434,4

FONTE: Sistema : Tema Informatica, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGPG, Data da emissão : 18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	150.765.189,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.346.200,00
IPTU	7.675.000,00
ISS	11.870.000,00
ITBI	2.001.000,00
IRRF	2.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.435.200,00
Contribuições	6.474.500,00
Receita Patrimonial	13.443.000,00
Aplicações Financeiras (II)	13.412.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.800,00
Transferências Correntes	81.687.792,88
Cota-Parte do FPM	21.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.280.000,00
Cota-Parte do ITR	468.000,00
Transferências da LC 87/1996	124.000,00
Transferências da LC 61/1989	288.000,00
Transferências do FUNDEB	19.822.300,00
Outras Transferências Correntes	15.225.492,88
Demais Receitas Correntes	17.813.696,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.813.696,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	137.352.989,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.990.810,45
Operações de Crédito (VI)	2.751.562,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	
Outras Alienações de Bens	
Transferências de Capital	8.239.248,45
Convênios	8.229.248,45
Outras Transferências de Capital	10.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	
Outras Receitas de Capital Primárias	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.239.248,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	145.592.238,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.193.261,63
Pessoal e Encargos Sociais	81.761.651,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00
Outras Despesas Correntes	41.231.610,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.993.261,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.180.144,98
Investimentos	13.380.144,98
Inversões Financeiras	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.800.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.380.144,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	23.282.593,39

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	159.756.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-14.163.762,00
JUROS NOMINAIS	
PROJEÇÃO (R\$)	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-14.363.762,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
PROJEÇÃO (R\$)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.317.502,83
DEDUÇÕES (XXIX)	14.614.987,50
Disponibilidade de Caixa	11.310.186,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.559.909,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	7.249.722,51
Demais Haveres Financeiros	3.304.800,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2018 (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - do Exercício Anterior (XXXIb)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	
PROJEÇÃO (R\$)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	312.189,01
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	6.937.533,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	312.189,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	-112.189,01

FONTE: Sistema : Thema Informática, Unidade Responsável : Setor Orçamentário e Financeiro - SEGP, Data da emissão : 18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal

2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, II)	2017/06	2017	2018	2019	2020	2021
Especificação	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 7.829.073,65	R\$ 7.002.395,05	R\$ 7.317.502,83	R\$ 7.646.790,45	R\$ 7.990.896,02	R\$ 8.350.486,35
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.852.087,62	R\$ 13.985.633,97	R\$ 14.614.987,50	R\$ 15.272.661,94	R\$ 15.959.931,72	R\$ 16.678.128,65
Disponibilidade de Caixa	R\$ 8.172.012,49	R\$ 10.823.145,32	R\$ 11.310.186,86	R\$ 11.819.145,27	R\$ 12.351.006,81	R\$ 12.906.802,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.953.290,41	R\$ 17.760.678,82	R\$ 18.559.909,37	R\$ 19.395.105,29	R\$ 20.267.885,03	R\$ 21.179.939,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 5.781.277,92	R\$ 6.937.533,50	R\$ 7.249.722,51	R\$ 7.575.960,02	R\$ 7.916.878,22	R\$ 8.273.137,74
Demais Haveres Financeiros	R\$ 2.680.075,13	R\$ 3.162.488,65	R\$ 3.304.800,64	R\$ 3.453.516,67	R\$ 3.608.924,92	R\$ 3.771.326,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-R\$ 3.023.013,97	-R\$ 6.983.238,92	-R\$ 7.297.484,67	-R\$ 7.625.871,48	-R\$ 7.969.035,70	-R\$ 8.327.642,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-R\$ 3.023.013,97	-R\$ 6.983.238,92	-R\$ 7.297.484,67	-R\$ 7.625.871,48	-R\$ 7.969.035,70	-R\$ 8.327.642,30
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor	R\$ 319.322,12	-R\$ 3.960.224,95	-R\$ 314.245,75	-R\$ 328.386,81	-R\$ 343.164,22	-R\$ 358.606,61

Fonte: Sistema: SINCONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior de 2016. (3.342.336,09)

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN. Para projetar a dívida consolidada em 2017 foi considerado o saldo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2017, e a amortização das parcelas da dívida contratada até o final de 2017.

Para projetar a Disponibilidade de caixa bruta de 2017, foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 que foi de 27%.

Para projetar os Restos a Pagar de 2017 foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 em 18%.

Para projetar os Demais haveres financeiro, foi considerado o percentual de aumento de 2016 em relação a 2017/06 em 18%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.204.000,00	3265%	13084%	116.568.573,63	2841%	13168%	-7.635.426,37	-6,147488302
Receitas Primárias (I)	113.453.846,60	2982%	11951%	91.958.993,34	2241%	9687%	-21.494.853,26	-18,94590083
Despesa Total	124.204.000,00	3265%	13084%	97.933.604,90	2387%	10316%	-26.270.395,10	-21,15100568
Despesas Primárias (II)	121.686.000,00	3198%	12819%	95.898.864,12	2337%	10102%	-25.787.135,88	-21,19153878
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.232.153,40	-216%	-867%	-3.939.870,78	-96%	-415%	4.292.282,62	-52,14045963
Resultado Nominal	-503.627,19	-13%	-53%	-1.443.160,08	-35%	-152%	-939.532,89	186,5532498
Dívida Pública Consolidada	3.794.806,86	100%	400%	5.089.230,28	124%	536%	1.294.423,42	34,11039001
Dívida Consolidada Líquida	-4.824.962,99	-127%	-508%	-3.393.701,88	-83%	-357%	1.431.261,11	-29,66367023

Fonte: Sistema: SINCONFI, Unidade Responsável: Contadora, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2016.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	R\$ 380.461.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	R\$ 410.276.000,00
Previsão do RCL do Município para 2016	94.929.895,14
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2016	88.521.971,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	130.102.500,00	124.204.000,00	-4,53	152.490.000,00	22,77	161.756.000,00	6,08	177.937.600,00	10,00	195.724.760,00	10,00
Receitas Primárias (I)	119.685.200,00	113.453.846,60	-5,21	133.940.270,00	18,06	145.592.238,00	8,70	160.151.461,80	10,00	161.321.039,33	0,73
Despesa Total	130.102.500,00	124.204.000,00	-4,53	152.490.000,00	22,77	161.756.000,00	6,08	177.937.600,00	10,00	195.724.760,00	10,00
Despesas Primárias (II)	126.706.500,00	121.686.000,00	-3,96	149.772.000,00	23,08	159.756.000,00	6,67	175.731.600,00	10,00	177.014.958,45	0,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.021.300,00	-8.232.153,40	-17,25	-15.831.730,00	92,32	-14.163.762,00	-10,54	-15.580.138,20	10,00	-15.693.919,12	0,73
Resultado Nominal	5.992.575,55	-503.627,19	-108,40	82.177,64	-116,32	-112.189,01	-236,52	-123.407,91	10,00	-135.748,01	10,00
Divida Publica Consolidada	4.344.289,98	3.794.806,86	-12,65	7.590.649,78	100,03	7.317.502,83	-3,60	7.646.790,45	4,50	7.990.896,02	4,50
Divida Consolidada Líquida	1.586.942,49	-4.824.962,99	-404,04	1.451.805,01	-130,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	144.245.812,67	7.824.852,00	-94,58	152.490.000,00	1.848,79	154.790.430,62	1,51	162.937.295,39	5,26	171.512.942,52	5,26
Receitas Primárias (I)	132.696.058,41	7.147.592,34	-94,61	133.940.270,00	1.773,92	139.322.715,79	4,02	146.655.490,30	5,26	141.365.078,93	-3,61
Despesa Total	144.245.812,67	7.824.852,00	-94,58	152.490.000,00	1.848,79	154.790.430,62	1,51	162.937.295,39	5,26	171.512.942,52	5,26
Despesas Primárias (II)	140.480.636,91	7.666.218,00	-94,54	149.772.000,00	1.853,66	152.876.555,02	2,07	160.922.689,50	5,26	155.117.606,96	-3,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.784.578,50	-6.518.625,66	-93,34	-15.831.730,00	2.952,63	-13.553.839,23	-14,39	-14.267.199,19	5,26	-13.752.528,03	-3,61
Resultado Nominal	6.644.022,45	-31.728,51	-100,48	82.177,64	-359,00	-107.357,90	-230,64	-113.008,32	5,26	-118.955,52	5,26
Divida Publica Consolidada	4.816.553,40	239.072,83	-95,04	7.590.649,78	3.075,04	7.002.395,05	-7,75	7.002.395,05	0,00	7.002.395,05	0,00
Divida Consolidada Líquida	1.759.457,42	-303.972,67	-117,28	1.451.805,01	-577,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SINCONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	Índices de Inflação				
	2015	2016	2017	2018	2019
Exercício	2015	2016	2017	2018	2019
Inflação (IPCA)	10,70%	6,30%	4,30%	4,50%	4,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,1087	1,0430	Valor Corrente	1,0450	1,0920
Dividir o valor corrente por...				1,0450	1,0920

OBS: Projeções de acordo com a LDO da União e do Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(f) Evolução do Patrimônio Líquido
2018

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital		0,00	-432.971,51	0,61	-17.311.640,94	26,83
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-106.604.818,42	100,00	-70.151.305,83	99,39	-47.203.379,19	73,17
TOTAL	-106.604.818,42	100,00	-70.584.277,34	100,00	-64.515.020,13	100,00

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital		0,00	101.089.258,58	262,87	50.544.629,29	88,09
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	39.478.115,78	100,00	-62.633.882,50	-162,87	6.830.690,06	11,91
TOTAL	39.478.115,78	100,00	38.455.376,08	100,00	57.375.319,35	100,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Recetta de Alienação de Bens Móveis	34.010,00	45.200,00	0,00
Recetta de Alienação de Bens Imóveis	34.010,00	45.200,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - II(d) + III(h)) 203.636,47	2015 (h) = ((Ib - II(e) + III(i)) 169.626,47	2014 (i) = (Ic - II(f)) 124.426,47
Valor (III)			

Fonte: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2018

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTUO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ICMS	Restituição	A. Grings S/A	320.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Cosma do Brasil Ltda.	360.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	DEMELLO Alimentos Ltda.	300.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	ECOSOL Soluções Ecológicas Ltda.	50.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	500.000,00			Previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Entidades Assistenciais, Aposentados, Viúvas	180.000,00	200.000,00	211.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	isenção	Pessoas de Baixa Renda	101.000,00	110.000,00	115.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	isenção	Contribuintes em Geral	600.000,00			Aumento arrecadação c/ Pagamento à vista
IPTU	Anistia Multas e Juros	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
IPTU	isenção	Contribuintes Motor/Home	6.500,00	7.200,00	7.800,00	Não há compensação Previsão a menor no orçamento
IPVA	isenção 50%	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	300.000,00	330.000,00	360.000,00	Previsão a menor no orçamento
ISS	isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	200.000,00	220.000,00	240.000,00	Previsão a menor no orçamento
ITBI	isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
TAXAS	isenção/Restituição					
TOTAL			3.117.500,00	1.087.200,00	1.173.800,00	

FONTES: Sistema: Tema Informática, Unidade Responsável: Contadora, Data da emissão: 18/09/2017 e Setor Orçamentário e Financeiro: Departamento de Administração Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2018

Previsão para 2018

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previsíveis	Total Ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento Efetivo										
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	73.443,33		73.443,33
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	33.864,36		33.864,36
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	73.443,33		73.443,33
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	10	10	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	22	22	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	9	9	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	35	35	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Manutenção EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	116	116	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	33.864,36		33.864,36
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Cirurgião Dentista 20h/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	0	4	236.430,35		236.430,35
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Contador	6.487/2012	Padrão 20	4	4	0	0	0	0,00		0,00
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	19.115,36		19.115,36
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 11	25	19	6	0	6	167.929,58		167.929,58
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	27.988,26		27.988,26
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17		21.028,17
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	0,00		0,00
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	30.785,78		30.785,78
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17		21.028,17
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.028,17		21.028,17
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Enfermeiro	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 20	15	13	2	0	2	146.886,67		146.886,67
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	73.443,33		73.443,33
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Farmacêutico Bioquímico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00

GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6.350	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	30%	6	5	1	0	1	20.764,09	20.764,09	
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	1	24.519,84	24.519,84	
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	3	641.995,26	641.995,26	
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0,00	0,00	
Grat. Comiss. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2.722	6	6	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação por Dedicção Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0,00	0,00	
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1.957	2	2	0	0	0	0,00	0,00	
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3.914	3	3	0	0	0	0,00	0,00	
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2.023	10	10	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7.501	3	3	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2.023	7	7	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6.223	1	1	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5.219	1	1	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6.524	6	6	0	0	0	0,00	0,00	
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4.687	15	14	1	0	1	15.017,29	15.017,29	
Totais			1501	1251	250	0	254	8.584.398,81	8.584.398,81	

Fonte: Departamento Administrativo - SEMAF

